

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 28/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break e Coquetel, conforme as especificações técnicas e detalhamentos contidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, visando atender às necessidades dos Acordos, Convênios e Contratos institucionais, científicos e tecnológicos, e que estão sob gestão administrativa e financeira da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços a serem prestados deverão ter no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO <small>*Obs.: as unidades, porções ou pedaços dessa coluna devem ser consideradas por pessoa.</small>	Valor estimado (R\$/pessoa)	Quantidade total de pessoas (unidade)	Valor estimado total (R\$)
1	Coffee Break – Opção 1 Comidas: Pão de queijo (6 unidades); Bolos (2 opções de sabores – 2 pedaços) Bebidas: Sucos (Duas opções de sabores: uva, laranja, maracujá, abacaxi, demais); Café com e sem açúcar; Adoçante e açúcar. A prestação de serviço deve incluir os custos de deslocamentos, montagem das mesas e utensílios descartáveis (copos, pratos, talheres e guardanapos), bem como decoração sobre as mesas.	R\$ 25,23	9.000	R\$ 227.100,00

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



2	<p>Coffee Break – Opção 2 Comidas: Pão de queijo (4 unidades); Patê (1 opção de frango/outros e 1 opção vegetariana/vegana (tomate seco, alho, azeitona)); Salgados fritos e assados ou minisanduíche (4 salgados ou 2 minisanduíches); Doces: Bolos (2 opções de sabores – 2 pedaços grandes); Biscoitos caseiros ou de fabricação própria (3 tipos). Casadinhos, Goiabinhas, Carolina ou Croissants doces (2 unidades). Bebidas: Refrigerantes com e sem açúcar Referências: Coca-Cola, Guaraná Antártica, Pepsi, Sprite (similar ou qualidade superior); Sucos (Duas opções de sabores: uva, laranja, maracujá, abacaxi, demais); Café com e sem açúcar; Água; Adoçante e açúcar. A prestação de serviço deve incluir os custos de deslocamentos, montagem das mesas e utensílios descartáveis (copos, pratos, talheres e guardanapos), bem como decoração sobre as mesas.</p>	R\$30,27	9.000	R\$272.400,00
---	---	----------	-------	---------------

3	<p>Coffee Break – Opção 3 Comidas: Pão de queijo (2 unidades); Patê (1 opção de frango/outros e 1 opção vegetariana/vegana (tomate seco, alho, azeitona)); Salgados variados fritos e assados (4 opções fritas e 2 assadas); Torta salgada (1 pedaço); Minisanduíche (1 unidade); Doces: Bolos (2 opções de sabores – 2 pedaços grandes); Biscoitos caseiros ou de fabricação própria (2 tipos). Casadinhos, Goiabinhas, Carolina ou Croissants doces (1 unidade). Bebidas: Refrigerantes com e sem açúcar Referências: Coca-Cola, Guaraná Antártica, Pepsi, Sprite (similar ou qualidade superior); Sucos (Duas opções de sabores: uva, laranja, maracujá, abacaxi, demais); Café com e sem açúcar; Água mineral; Chá (quente e gelado); Adoçante e açúcar. A prestação de serviço deve incluir os custos de deslocamentos, montagem das mesas e utensílios descartáveis (copos, pratos, talheres e guardanapos), bem como decoração sobre as mesas.</p>	R\$32,93	9.000	R\$296.400,00
---	--	----------	-------	---------------

4	<p>Coquetel – Opção 01 – Comida de Boteco</p> <p>Sugestão de cardápio: Pão de queijo / torresmo / linguiça / pernil / cigarrete / queijo minas / bolinho frito / medalhão de lombo / quiche / mandioca frita / batata frita / barquete / salpicão. Frios (referência: presunto, lombo canadense, salaminho italiano, ovos de codorna, azeitona).</p> <p>Bebidas: Refrigerantes com e sem açúcar (2 tipos de refrigerantes) – Referências: Coca-Cola, Guaraná Antártica, Pepsi, Sprite (similar ou qualidade superior); Sucos (Duas opções de sabores: uva, laranja, maracujá, abacaxi, demais); Água mineral.</p> <p>A prestação de serviço deve incluir: deslocamento até o local, montagem e desmontagem da mesa, copos e pratos de louça, talheres de alumínio ou aço inox, guardanapos, vasilhames, bem como demais itens necessários para a realização do coquetel.</p>	R\$66,87	200	R\$13.373,33
5	<p>Coquetel – Opção 02 – Massa ao vivo</p> <p>Espaguete, gravatinha, pene, parafuso (duas opções de massa); Molho: Bolonhesa e branco; Condimentos: Azeitona, milho, ervilha, bacon, calabresa, frango desfiado, cheiro verde, orégano, presunto e queijo.</p> <p>Bebidas: Refrigerantes com e sem açúcar (2 tipos de refrigerantes) – Referências: Coca-Cola, Guaraná Antártica, Pepsi, Sprite (similar ou qualidade superior); Sucos (Duas opções de sabores: uva, laranja, maracujá, abacaxi, demais); Água mineral.</p> <p>Prestação de serviço deve incluir: deslocamento até o local, montagem e desmontagem da mesa, copos e pratos de louça, talheres de alumínio ou aço inox, guardanapos, vasilhames, bem como demais itens necessários para a realização do coquetel.</p>	R\$71,87	200	R\$14.373,33

2.2. Por se tratar de estimativa, o quantitativo acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a FUNDECC, razão pela qual não poderá ser exigido e nem considerado como quantidade mínima, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da FUNDECC, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

2.3. As contratações realizadas pela FUNDECC ocorrerão por meio de emissão de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, em caráter eventual e fracionado, limitadas ao mínimo de 20 (vinte) pessoas por contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços de Coffe Break e Coquetel é para atender as necessidades dos eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais, envolvendo solenidades, seminários, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos, de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvidos pelos convênios e contratos gerenciados pela FUNDECC, no que diz respeito ao fornecimento de alimentos e bebidas prontos para consumo em eventuais intervalos ou para períodos de longa duração.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 28/2025 correrão por conta dos recursos dos convênios, contratos e acordos gerenciados pela FUNDECC.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 823.646,67 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

5. DO LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE RECEBIMENTO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. Os coffee breaks e coquetéis deverão ser entregues e servidos em locais a serem indicados na ordem de serviço, com predominância na cidade de Lavras – MG, Campus da Universidade Federal de Lavras (UFLA) e Fazendas pertencentes à UFLA (região de Ijaci – MG).

5.2. Para recebimento de demandas e para entregas, a Contratada deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 8:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o Contratante, por meio de contato indicado pela Contratada.

5.3. A Contratada não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao Contratante que irá avaliar e, desde que não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;

5.3.1. A solicitação de alteração de que trata o subitem acima deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.

5.3.2. Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”, ocorrência de fato excepcional, inevitável, imprevisível e alheio à vontade do fornecedor.

5.4. Os itens de coffee break e coquetel deverão ser entregues no local indicado pelo Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

5.5. A Contratada também deverá disponibilizar, no mínimo, um funcionário responsável pela organização e reposição dos alimentos, bebidas e demais itens constantes do coffee break e coquetel, evitando que tais itens não falem durante o período estabelecido, devendo, ainda, fazer o recolhimento do material e dos alimentos não consumidos.

5.6. Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela Contratada sem anuência do Contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato a ser celebrado terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A empresa vencedora assumirá as seguintes obrigações:

a) assinar o termo de compromisso em até 03 (três) dias úteis, quando convocada pela

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



FUNDECC, sob pena de decair seu direito à contratação;

- b) prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas e detalhes contidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;
- c) prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;
- d) substituir e ajustar, no prazo de até 5 (cinco) dias, os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas e detalhes contidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;
- e) emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável;
- f) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e no instrumento contratual a ser celebrado.

8.2. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;
- b) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e no instrumento contratual a ser celebrado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos relativos ao procedimento de contratação serão resolvidos pela FUNDECC, observados os princípios previstos no § 2º do art. 1º do Decreto nº 8.241/2014 e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Lavras-MG, na data e horário da assinatura eletrônica.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva – FUNDECC